LEI Nº 1.082, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 26.805,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 26.805,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais), necessários para reforço das seguintes dotações;

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
26.782.0010.2.016 – Manutenção de Estradas - CIDE
118 - 3.3.90.30.00.00 (10900) – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
112 - 3.3.90.30.00.00 (010000) – Material de Consumo.....R$ 4.425,00
114 – 3.3.90.39.00.00 (010000) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 14.700,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social - Recursos Livres
10.001.0001.2.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social- Recursos Livres
209 – 3.3.90.14.00.00 (010000) – Diárias Civil.....R$ 5.680,00

TOTAL **R$. 26.805,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 26.805,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
26.782.0010.2.016 – Manutenção de Estradas
119 - 3.3.90.36.00.00 (10900) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física .....R$ 2.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das atividades da SEMOSP
95 - 3.3.90.91.00.00 (010000) – Sentenças Judiciais.....R$ 2.000,00
96 - 3.3.90.92.00.00 (010000) – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.640,00
97 - 3.3.90.94.00.00 (010000) – Indenizações Restituições Trabalhista .....R$ 4.000,00
98 - 3.3.90.14.00.00 (010000) – Diárias Civil .....R$ 7.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.452.0007.2.015 – Coleta de Lixo
111 - 3.3.90.39.00.00 (010000) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 2.485,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
113 - 3.3.90.36.00.00 (010000) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social- Recursos Livres
10.001.0001.2.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social- Recursos Livres
211 – 3.3.90.33.00.00 (01000) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
212 – 3.3.90.36.00.00 (01000) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.580,00
210 – 3.3.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
216 – 3.3.90.52.00.00 (01000) – Equipamentos em Material Permanente.....R$ 600,00
TOTAL **R$. 26.805,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 8 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social